

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 , DE 30 DE MAIO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 911

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins a ausentar-se do País em compromisso assumido para negociações em Washington-USA, no período compreendido entre 2 a 10 de junho de 1996, inclusive.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 30 dias do mês de maio de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário